

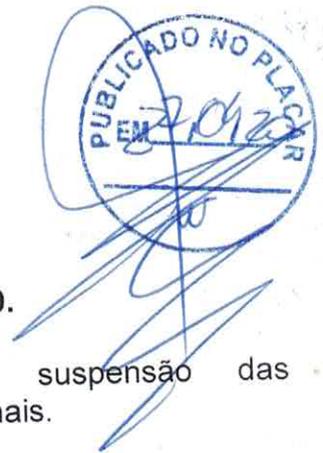


PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLIVEIRA DE FÁTIMA
O TRABALHO FAZ ACONTECER
GESTÃO 2017/2020

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 292 DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão das atividades educacionais.



O PREFEITO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO ser imperiosa a manutenção de ações de enfrentamento da emergência de saúde, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), e, de forma primordial, resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate à propagação do vírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.087, de 27 de abril de 2020, que determina a suspensão das atividades educacionais em estabelecimentos de ensino com sede no Estado do Tocantins, públicos ou privados, como escolas e universidades, até 29 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que o calendário escolar Municipal acompanha o calendário da Rede Estadual de Ensino,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades educacionais na Escola Municipal Comandante Silvino Mascarenhas Reis até 29 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO, no dia 27 de abril de 2020; 131º da República, 32º do Estado e 26º do Município.

GESIEL ORCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal